

**COMUNICAÇÃO Nº 40 / 2025 - CLIC/LUZ (11.01.11.01.02.04)****Nº do Protocolo: 23475.000839/2025-23****Luzerna-SC, 28 de maio de 2025.****PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 23475.000658/2025-05**ASSUNTO:** Esclarecimento 03

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização e conservação, inclusive jardinagem, de bens móveis e imóveis com fornecimento de materiais, utensílios, equipamentos e insumos para atender as necessidades do IFC Campus Luzerna

Trata-se de pedido de esclarecimento **tempestivo**, visto que os prazos para esclarecimentos e Impugnações são **de até 03 (três) dias úteis** anteriores à sessão pública, que **ocorrerá em 05/06/2025**, encaminhado pela empresa **BONIN SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, via e-mail datado de 26/05/2025, nos termos do disposto no art. 23 do Decreto 10.024 de 20/09/2019, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº. 90123/2025 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização e conservação, inclusive jardinagem, de bens móveis e imóveis com fornecimento de materiais, utensílios, equipamentos e insumos para atender as necessidades do IFC Campus Luzerna

Inicialmente, lembramos que as respostas a seguir constam TODAS no Edital e seus anexos, que devem ser lidos em sua totalidade pelos licitantes que pretendem participar do certame, considerando as características dos serviços a serem contratados.

Considerando o disposto no Edital e demais legislações que regulamentam a matéria, seguem respostas aos questionamentos da empresa:

QUESTIONAMENTOS:

“ 1) Existe atualmente alguma empresa responsável pela execução do objeto da presente licitação? Em caso afirmativo, solicitamos, por gentileza, que informem:

- o O número e ano da licitação que originou o contrato vigente;*
- o O valor atualmente praticado;*
- o Caso possível, o link de acesso à referida licitação/contrato.”*

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Conforme consta no Item 5.5.1 do anexo I do Edital:

5.5.1 Prestador de serviço atual: Apta Terceirização de Serviços Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.257.108/0001-43

Pregão Eletrônico 155/2022 – UASG 158125 – Contrato 254/2022

Valor Anual de R\$ 531.370,68 conforme repactuação 2025

Link dos dos documentos: <https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/pregao-eletronico-no-155-2022-contratacao-de-empresa-especializada-na-prestacao-de-servicos-terceirizados-de-limpeza-higienizacao-e-conservacao-inclusive-jardinagem-de-bens-moveis-e-imoveis/>

“ 2) Qual convenção coletiva de trabalho foi utilizada como base para a composição dos custos de mão de obra apresentados no edital?”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Conforme consta no Item 6.7.1 do Edital:

6.7.1 A Convenção Coletiva de Trabalho a ser observada será aquela firmada pelo sindicato da categoria profissional correspondente, com vigência para o ano de 2025 e abrangência territorial no município de Luzerna/SC, conforme os dados a seguir:

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:SC000014/2025

DATA DE REGISTRO NO MTE:10/01/2025

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:MR000710/2025

NÚMERO DO PROCESSO:10263.200038/2025-18

DATA DO PROTOCOLO:09/01/2025

“ 3) Solicitamos, por gentileza, a disponibilização da planilha de composição de custos utilizada para a elaboração do orçamento estimado, preferencialmente em formato editável (Excel).”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Conforme consta no item 9.2 do Anexo I do Edital:

9.2 IV do Edital, bem como realizar o detalhamento dos valores por meio da Planilha de Detalhamento de Custos, cujo modelo editável encontra-se disponível no link:

<https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2025/pregoes-eletronicos-2025/pregao-eletronico-n-90123-2025luzerna-contratacao-de-empresa-especializada-na-prestacao-de-servicos-continuos-de-limpeza-higienizacao-e-conservacao-inclusive-jardinagem-de-bens-mo/>

“ 5) Em atenção ao item 9.31 do edital, que trata da comprovação de aptidão técnica por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, solicitamos esclarecimento quanto aos critérios objetivos que serão adotados pela Administração para caracterizar o que se entende por “serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior” ao objeto licitado. Nesse contexto, indagamos se será exigida similaridade estrita com o objeto do edital ou se serão aceitos atestados referentes a serviços que, embora não idênticos, apresentem estrutura organizacional, número de postos, rotinas operacionais e/ou nível tecnológico compatível com os requisitos da contratação.”

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que :

Informamos que serão aceitos atestados similares, ou seja, refere-se a um serviço que, embora não seja exatamente o mesmo, possui as mesmas características técnicas e operacionais do serviço contratado, ou até mesmo características superiores.

É o que tenho a informar.

Os pedidos de esclarecimento e impugnações encontram-se disponíveis em:
<https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/> - Licitações - Pregão Eletrônico 2025, e em:
<https://www.gov.br/compras/> nos avisos e impugnações do pregão eletrônico.

(Assinado digitalmente em 28/05/2025 08:18)

DAIANI PAULETTI PERAZZOLI FARINA

COORDENADOR - TITULAR

CLIC/LUZ (11.01.11.01.02.04)

Matrícula: 1753669

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **40**, ano: **2025**, tipo: **COMUNICAÇÃO**, data de emissão: **28/05/2025** e
o código de verificação: **baacbe6208**